PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 41/2023
CIA 0041624-46.2023.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa Seymour Compliance Consultoria Ltda
CNPJ: 18.705.014/0001-76
Decisão: "(...). À vista do exposto, e em conformidade com o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa "Falando de Compliance - Seymour Compliance Consultoria LTDA" para ministrar as palestras "ESG no Poder Público - EIXO S" e "ESG no Poder Púbico - Eixo G", durante o "VIII ENCONTRODE SUSTENTABILIDADE", a realizar-se no dia 17/08/2023, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14133/2021, desde que ampliada a pesquisa de mercado ou justificada a inviabilidade de apresentação desses documentos. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 04 de agosto de 2023. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICECLAUDINODA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça".
Decisão: "Diante dessas ponderações, entendo que restou demonstrada a compatibilidade do preço ofertado com a realidade do mercado, não havendo mais pendência a ser resolvida no presente procedimento, com exceção da conferência de validade dos documentos de habilitação como condição prévia à formalização da avença. Portanto, dê-se cumprimento integral à decisão anexada ao andamento n. 31 do Sistema CIA. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 10 de agosto de 2023. Assinado digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça".
Valor total: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
Cuiabá, 14 de agosto de 2023
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
2° Termo de Aditamento ao Contrato n. 52/2019 - CIA 0047913-34.2019.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.171.299/0001-96
OBJETO: "**1.1.2. ALTERAR**, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes. **1.1.3. ALTERAR**, o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, do contrato originalmente firmado entre as partes".
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, de **13/08/2023 a 12/08/2024**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8666/1993".
DO PREÇO: **3.1.** Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, no item 3.1, em razão do reajuste contratual para os itens 7, 8, 11 e 12, com base nos índices mensais do IPCA/IBGE, para o período de **junho de 2022 a maio de 2023**, tendo como índice de atualização de **1,039358**%, perfazendo o total atualizado de **R$ 19.651,80 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023. **3.2**. O valor da prorrogação referente aos itens 9, 10 ,11 e 12 passará a ser de **R$ 340.990,61 (trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa reais e sessenta e um centavos).**

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 21/2023
CIA 0032451-95.2023.8.11.0000
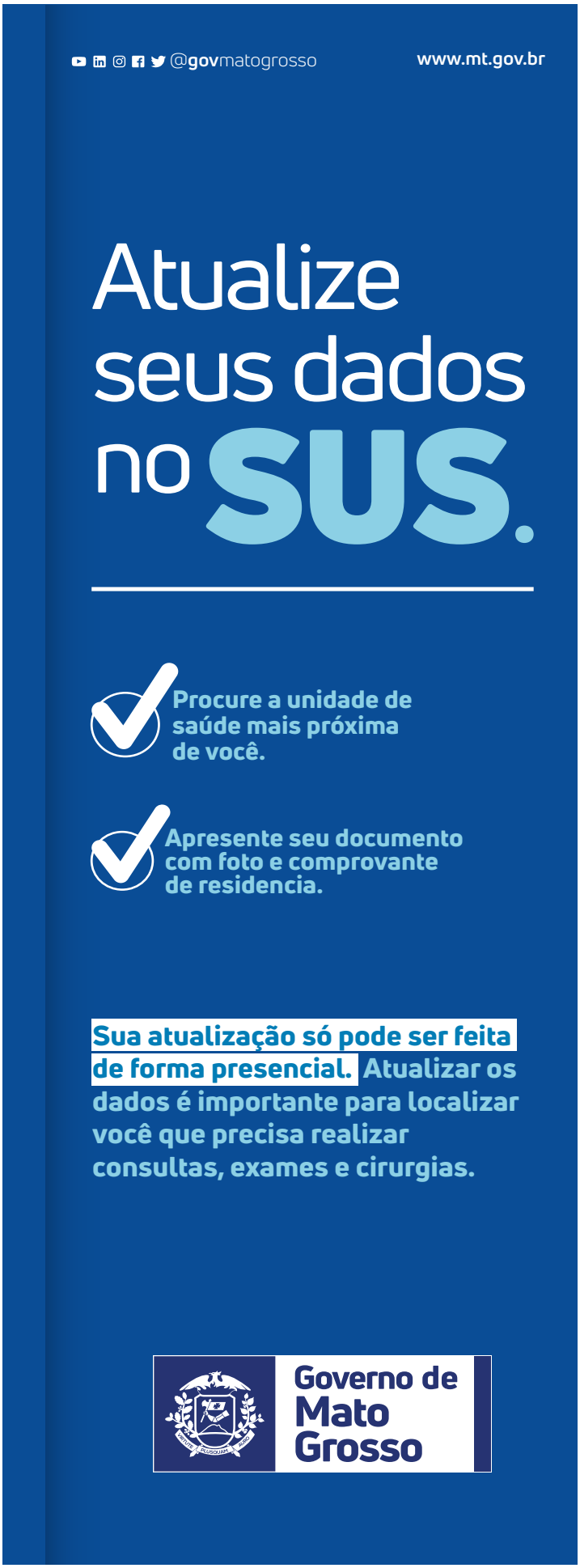
Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Débit Processamento de Dados - EIRELI.
CNPJ: 08.060.974/0001-72
Decisão: "(...). Com espeque em tais razões, e em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, autorizo a contratação direta da empresa Débit Processamento de Dados Ltda - EPP,com vistas ao fornecimento de 100 (cem) licenças do sistema de atualização de cálculos monetários, denominado Sistema Debit Atualiza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se após nova checagem da regularidade dos documentos encaminhados pela empresa. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 09 de agosto de 2023. *Assinado Digitalmente* Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA *Presidente do Tribunal de Justiça*"
Valor: R$ 38.384,00 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Cuiabá, 14 de agosto de 2023
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo